

# **FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST**

Mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Luís

## **LABORATÓRIOS POLÍTICAS E NORMAS**

**CEST**

*Educação de qualidade e compromisso ético*

São Luís  
2012

## **COORDENAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS LABORATÓRIOS – CDL**

### **Coordenadora**

*Graciela Fernanda Carvalho Silva Serra*

### **Corpo Técnico**

*Alesson da Silva Cunha*

*Eduardo da Silva Nascimento*

*George de Sousa Silva*

*Lenard Nunes Segundo*

*Luís Fernando de Sousa*

*Raimundo Nonato Lima Barros*

### **ELABORAÇÃO**

*Prof<sup>a</sup>. Jacqueline Maranhão Pinto Lima*

*Prof<sup>a</sup>. Adriana Oliveira Dias de Sousa Moraes*

### **ATUALIZAÇÕES**

*Graciela Fernanda Carvalho Silva Serra*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2 LABORATÓRIOS DISPONÍVEIS .....</b>	<b>4</b>
<b>3 POLÍTICAS PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS .....</b>	<b>6</b>
<b>3.1 Dos usuários.....</b>	<b>6</b>
<b>3.2 Do acesso .....</b>	<b>6</b>
<b>3.3 Do horário de funcionamento.....</b>	<b>7</b>
<b>3.4 Da reserva de laboratório para uso extraclasse .....</b>	<b>7</b>
<b>3.5 Das modalidades de uso dos laboratórios .....</b>	<b>7</b>
<b>4 NORMAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS .....</b>	<b>8</b>
<b>4.1 Destinação dos laboratórios .....</b>	<b>8</b>
<b>4.2 Recebimento e entrega do laboratório pelo usuário.....</b>	<b>8</b>
<b>4.3 Responsabilidades do usuário .....</b>	<b>8</b>
<b>4.4 Segurança e higiene.....</b>	<b>9</b>
<b>4.5 Traje.....</b>	<b>9</b>
<b>4.6 Estudo em grupo no laboratório.....</b>	<b>9</b>
<b>4.7 Proibições.....</b>	<b>10</b>
<b>4.8 Aquisição de materiais .....</b>	<b>10</b>
<b>4.9 Empréstimo de materiais .....</b>	<b>10</b>
<b>4.10 Instalação e disponibilização de equipamentos nos         laboratórios.....</b>	<b>10</b>
<b>4.11 Problemas em equipamentos .....</b>	<b>11</b>
<b>4.12 Uso de laboratório por terceiros.....</b>	<b>11</b>
<b>4.13 Casos omissos.....</b>	<b>11</b>
<b>5 INFRAÇÕES ÀS NORMAS POR USUÁRIO DOS LABORATÓRIOS ....</b>	<b>12</b>
<b>6 COMPETÊNCIAS GERAIS .....</b>	<b>12</b>
<b>6.1 Da Coordenação para o Desenvolvimento dos Laboratórios.....</b>	<b>12</b>
<b>6.2 Das Coordenações de Curso.....</b>	<b>13</b>
<b>6.3 Dos Docentes .....</b>	<b>13</b>
<b>6.4 Dos Técnicos de Laboratório .....</b>	<b>14</b>
<b>6.5 Dos Alunos .....</b>	<b>14</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A Faculdade Santa Terezinha – CEST dispõe, para os seus cursos, de laboratórios multidisciplinares e específicos, objetivando a sua utilização para aulas práticas, aulas demonstrativas, para estudo livre pelos alunos, individual e em grupo, para estudo dirigido com monitores e ainda para o desenvolvimento de projetos da Faculdade, podendo ser utilizados também dentro do programa de integração comunidade/instituição.

Os laboratórios multidisciplinares e específicos são utilizados em todos os turnos (manhã, tarde e noite), contando com equipamentos e materiais de última geração. Foram projetados para dar apoio aos usuários na realização de suas tarefas acadêmicas, contando seu espaço físico com climatização, iluminação, layout e higienização adequados para a realização da prática pedagógica.

Os processos envolvendo o uso dos laboratórios multidisciplinares e específicos pelos membros da comunidade acadêmica do CEST são de responsabilidade da Coordenação para o Desenvolvimento dos Laboratórios – CDL. As políticas e normas para o funcionamento e utilização dos mesmos são apresentadas a seguir.

## 2 LABORATÓRIOS DISPONÍVEIS

Entende-se por **Laboratórios Multidisciplinares** aqueles destinados às aulas práticas e demonstrativas de disciplinas básicas para os diversos cursos da Faculdade, assim como para outras atividades relacionadas, sendo equipados com aparelhos, peças anatômicas, microscópios e outros equipamentos.

Os **Laboratórios Específicos**, igualmente instalados e equipados, são aqueles destinados para a parte prática de disciplinas próprias de cada curso.

Os laboratórios disponíveis são:

• **Multidisciplinares:**

- Anatomia Humana;
- Citologia, Histologia e Embriologia;
- Fisiologia, Farmacologia e Bioquímica;
- Microbiologia e Imunologia;
- Neuroanatomia;
- Patologia;
- Química e Biofísica.

• **Específicos:**

❖ ***Curso de Enfermagem***

- Enfermagem I;
- Enfermagem II.

❖ ***Curso de Fisioterapia***

- Avaliação Funcional e Recursos Terapêuticos;
- Cinesiologia.
- Fisiologia do Exercício e MTA;
- Ginásio Terapêutico II;
- Órteses, Próteses e Adaptações.

❖ ***Curso de Fonoaudiologia***

- Laboratório de Eletrofisiologia – PEATE;
- Laboratório de Eletrofisiologia – VENG;
- Laboratório de Prótese Auditiva;
- Laboratório de Voz.

❖ ***Curso de Nutrição***

- Avaliação Nutricional;
- Bromatologia e Composição de Alimentos;
- Fisiologia do Exercício e MTA;
- Técnica Dietética.

### ❖ **Curso de Terapia Ocupacional**

- Atividades da Vida Diária;
- Atividades e Recursos Terapêuticos;
- Expressão Corporal;
- Ginásio Terapêutico I;
- Órteses, Próteses e Adaptações.

## **3 POLÍTICAS PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS**

### **3.1 Dos usuários**

- São usuários dos laboratórios multidisciplinares e específicos os professores, funcionários e alunos (graduação, pós-graduação e extensão) da Faculdade Santa Terezinha – CEST e, quando devidamente autorizadas e credenciadas, pessoas ou grupos da comunidade.

### **3.2 Do acesso**

- O acesso aos laboratórios é restrito aos usuários qualificados;
- Visitas externas aos laboratórios somente serão agendadas mediante solicitação escrita, encaminhada à Coordenação para o Desenvolvimento dos Laboratórios – CDL. Devido à alta rotatividade dos estudos de classe e extraclasse nos laboratórios, as visitas deverão ser realizadas uma vez por semana, por grupos com no máximo 10 (dez) alunos, com duração em cada laboratório de até 15 (quinze) minutos para cada grupo.
- Os usuários têm livre acesso aos laboratórios nos horários em que estes estiverem na condição de “aberto para estudo”, de acordo com a disponibilidade indicada pela Coordenação dos Laboratórios.

- Nos horários em que o laboratório estiver alocado para aulas, só podem estar presentes o professor e os alunos do grupo específico por ele determinado, devendo qualquer outro usuário verificar previamente a disponibilidade do laboratório antes de procurar acessar o seu recinto.

### **3.3 Do horário de funcionamento**

O horário de funcionamento dos laboratórios, tanto os multidisciplinares como os específicos, é de segunda-feira a sexta-feira, das **7h30 às 21h30** e, aos sábados, **das 8h às 13h10**.

### **3.4 Da reserva de laboratório para uso extraclasse**

Quando os alunos precisarem utilizar um dos laboratórios para estudo, deverão solicitar previamente o agendamento de horário junto à Coordenação dos Laboratórios, com no mínimo 48 horas de antecedência.

O atendimento do pedido de reserva dependerá de data disponível, registrada no quadro de reservas.

Caberá à Coordenação dos Laboratórios decidir sobre pedidos de utilização de laboratório e/ou equipamentos quando feitos fora dos prazos estabelecidos.

### **3.5 Das modalidades de uso dos laboratórios**

A utilização dos laboratórios multidisciplinares e específicos pode ser feita sob as seguintes modalidades:

- *Aulas práticas* → quando houver um professor fazendo uso do laboratório para aula de disciplina componente da estrutura curricular de curso mantido pela instituição, ou quando para treinamento, no caso de cursos de extensão ou outros.
- *Aulas demonstrativas* → realizadas em laboratório, acontecem de forma expositiva, valendo-se dos recursos/equipamentos necessários para cada disciplina;

- *Estudos dirigidos* → realizados em laboratório, contam com a participação de monitor;
- *Estudos individuais ou em grupo* → quando o laboratório é utilizado por alunos para aprendizagem, treinamento ou realização de trabalhos, dispensando a participação de professor ou monitor.

## **4 NORMAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS**

### **4.1 Destinação dos laboratórios**

Os laboratórios multidisciplinares e específicos, suas instalações, equipamentos e demais materiais, se destinam exclusivamente para fins acadêmicos, não podendo ser utilizados para fins particulares de qualquer usuário ou para outras finalidades.

### **4.2 Recebimento e entrega do laboratório pelo usuário**

- a) Ao receber o laboratório, o usuário deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, referente aos equipamentos e demais materiais disponíveis no mesmo, especificando data e horário, além do nome e da matrícula dos membros do grupo;
- b) A entrega do laboratório ao responsável, ao final dos trabalhos, deverá observar o cumprimento de todos os itens contidos no *check list* para entrega do mesmo.

### **4.3 Responsabilidades do usuário**

- a) Guardar os seus pertences no armário guarda-volumes, cabendo ao mesmo a aquisição de cadeado para a segurança de seus objetos;
- b) Utilizar os materiais e equipamentos do laboratório de forma adequada, cabendo-lhe ressarcir eventuais danos causados

pela má utilização ocorrida (no caso de aluno, nos termos da Cláusula específica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais);

- c) Qualquer avaria em equipamentos, quebra de utensílios ou desaparecimento de material deverá ser registrada no **Livro de Ocorrências** existente para este fim;
- d) Em caso de ocorrência **não** registrada, será responsabilizado o **último grupo** a utilizar o laboratório.

#### 4.4 Segurança e higiene

- a) As normas de segurança, gerais e específicas, deverão ser rigorosamente observadas por parte de todos os que fizerem uso do laboratório;
- b) A higienização do laboratório é feita pelo pessoal encarregado da mesma. Eventuais deficiências verificadas deverão ser comunicadas à Coordenação dos Laboratórios.

#### 4.5 Traje

- a) O laboratório somente poderá ser utilizado por alunos se estes estiverem adequadamente trajados;
- b) O uso de jaleco (bata) é obrigatório para todos, professores, técnicos e alunos;
- c) Cabe aos usuários a aquisição e higienização dos próprios jalecos.

#### 4.6 Estudo em grupo no laboratório

- a) O tempo de estudo no laboratório, para cada grupo, é de **1 (uma) hora**, podendo ser **prorrogado** por mais 1 (uma) hora, caso não haja reserva do laboratório por outro grupo;
- b) Os alunos deverão formar grupo de estudo de no **mínimo 3** e no **máximo 15** alunos;

- c) Deverá ser assinado Termo de Responsabilidade por todos os membros do grupo.

#### **4.7 Proibições**

- a) É proibido subir nas bancadas;
- b) É proibido fumar no laboratório;
- c) É proibida a entrada no laboratório ou a permanência no mesmo de usuário portando alimentos ou bebidas de qualquer natureza.

#### **4.8 Aquisição de materiais**

- a) A aquisição de materiais para as aulas práticas e outras atividades acadêmicas regulares nos laboratórios será feita através da Coordenação dos Laboratórios, de acordo com a requisição feita pelo professor responsável pela disciplina, através de formulário próprio, ao final de cada semestre, salvo as disciplinas com características específicas;
- b) As eventuais sobras de matérias-primas deverão ser acondicionadas e armazenadas adequadamente, devendo ser notificada a Coordenação dos Laboratórios, com vista à destinação a ser dada às mesmas.

#### **4.9 Empréstimo de materiais**

- a) As requisições de materiais e/ou equipamentos para uso extraclasse (seminários, aulas demonstrativas, ações e outros) deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 72 horas à Coordenação para o Desenvolvimento dos Laboratórios, com vista à avaliação da possibilidade de empréstimo;

- b) O prazo para devolução dos materiais será de 72 horas, salvo os casos específicos, que serão analisados pela Coordenação dos Laboratórios.
- c) É da responsabilidade do usuário a reposição do material que sofrer qualquer tipo de dano.

#### **4.10 Instalação e disponibilização de equipamentos nos laboratórios**

A instalação de equipamentos, materiais e/ou utensílios de qualquer natureza nos laboratórios, assim como sua disponibilização, são da alçada exclusiva da Coordenação dos Laboratórios.

#### **4.11 Problemas em equipamentos**

Ao ser identificado algum problema técnico em equipamento de laboratório, deverá ser feita a comunicação imediata do mesmo à Coordenação dos Laboratórios.

#### **4.12 Uso de laboratório por terceiros**

A utilização de laboratório da Faculdade por não-membros da comunidade acadêmica do CEST dependerá de autorização expressa da Coordenação dos Laboratórios.

#### **4.13 Casos omissos**

Os casos omissos às presentes Normas serão resolvidos pela Coordenação dos Laboratórios, ressalvada a competência de instâncias superiores.

## **5 INFRAÇÕES ÀS NORMAS POR USUÁRIO DOS LABORATÓRIOS**

Os infratores destas Normas estarão sujeitos:

- a) Na primeira infração, a advertência verbal;
- b) Na segunda infração, sendo aluno, a advertência escrita, com comunicação à Coordenação do respectivo curso; nos demais casos, a comunicação da advertência será encaminhada ao superior imediato;
- c) No caso de uma terceira infração, explicam-se as sanções previstas no Regimento Interno do CEST.

## **6 COMPETÊNCIAS GERAIS**

### **6.1 Da Coordenação para o Desenvolvimento dos Laboratórios**

Além das atribuições especificadas nas Normas Gerais para Utilização dos Laboratórios, cabe à Coordenação para o Desenvolvimento dos Laboratórios:

- a) Definir prioridades para utilização dos laboratórios, de acordo com as necessidades;
- b) Definir a escala de alocação e a disponibilidade de horário dos laboratórios;
- c) Elaborar os horários de uso dos laboratórios;
- d) Realizar o controle da utilização dos laboratórios;
- e) Prover a manutenção dos equipamentos e demais aparelhos dos laboratórios;
- f) Manter controle atualizado dos equipamentos e demais materiais disponíveis nos laboratórios;
- g) Prover a compra de suprimentos para os laboratórios;
- h) Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança.

## 6.2 Das Coordenações de Curso

Cabe às Coordenações de Curso:

- a) Propor os horários para as práticas em laboratório requeridas pelas disciplinas regulares de seus respectivos cursos, para compatibilização pela Coordenação dos Laboratórios;
- b) Levantar as necessidades de seus cursos quanto aos suprimentos, equipamentos e demais materiais para os laboratórios de interesse, encaminhando-as para a Coordenação dos Laboratórios.

## 6.3 Dos docentes

Cabe a cada docente em particular:

- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Gerais para Utilização dos Laboratórios;
- b) Zelar pelo uso adequado dos recursos disponíveis nos laboratórios, orientando seus alunos neste sentido;
- c) Abrir e fechar o laboratório, solicitando e devolvendo a chave do mesmo, e observar o cumprimento de todos os itens contidos no *check list* para entrega do laboratório ao técnico responsável;
- d) Comunicar à Coordenação dos Laboratórios qualquer evento anormal, dano ou avaria envolvendo qualquer equipamento do laboratório em utilização, registrando-o no Livro de Ocorrências existente no laboratório, sob pena da sua responsabilização direta pelo ocorrido;
- e) Utilizar qualquer laboratório, para ministrar aula ou promover outra atividade, somente se o mesmo estiver previamente alocado ou, quando não tenha havido reserva, se receber autorização específica para tanto da Coordenação dos Laboratórios;

- f) Cumprir os horários estabelecidos para uso do laboratório, admitido exceder o tempo fixado somente se o laboratório estiver disponível.

#### **6.4 Dos Técnicos de Laboratório**

Cabe a cada Técnico de Laboratório em particular:

- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Gerais de Utilização dos Laboratórios;
- b) Garantir o bom funcionamento dos laboratórios, antes, durante e após o desenvolvimento de atividades nos mesmos.

#### **6.5 Dos alunos**

Cabe a cada aluno em particular:

- a) Cumprir as Normas Gerais para Utilização dos Laboratórios;
- b) Seguir toda e qualquer orientação passada pelo Coordenador dos Laboratórios e por professores, técnicos ou monitores;
- c) Cientificar-se dos horários disponíveis para uso dos laboratórios, bem como de outras informações de interesse dos usuários dos laboratórios.